



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 247, DE 29 DE JUNHO DE 2005.

=Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.=

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, bem como, assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para o Programa Esporte Social.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 29 de junho de 2005


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
247, fls. 14, Livro nº 001